

u
out

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a 10ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

---A Sra. Presidente da Junta, Orlanda Rodrigues, a Secretária da Junta, Elisa Santos, os Vogais Cristina Capitão, Pedro Vieira e Helena Santos; -----

---A Sra. Presidente da Junta, Orlanda Rodrigues, justificou a ausência do Sr. Tesoureiro José Monteiro por motivos de saúde e a do Sr. Vogal Mário Guerreiro por motivos de férias. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Intervenção do Público:

Não se registou a presença de público. -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação das Atas referentes à 8ª Reunião Ordinária e da 9ª Reunião Ordinária, datadas de 30 de agosto de 2019 e de 13 de setembro de 2019, respetivamente, referentes ao Mandato 2017/2021, as quais foram aprovadas por unanimidade. -----

Resumo de Tesouraria:

➤ €649.152,25 (seiscentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente da Junta, Orlanda Rodrigues, deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pelo Sr. Tesoureiro da Junta a **Proposta Nº 129/2019** – Aprovar a 8ª Alteração ao Orçamento e Opções do Plano 2019/2022, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rubricas, por insuficiência de verba, face à necessidade de executar os seguintes projetos:

- 04.00/02.01.21 – Outros Bens - PPA Projeto “Bem Estar Animal” 45/1 (500€);
- 04.00/02.02.02 – Limpeza e Higiene- PPA Projeto 19/1 (3.000€);
- 02.00/01.01.07 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença - Orçamento (3.600€);

B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como



dent

compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:

- 01.00/02.01.07 – Vestuário e artigos pessoais - PPA Projeto 3/2 (3.000€);
- 04.00/02.02.25 – Outros Serviços - PPA Projeto “Amigo Especial” 9/6 (500€);
- 04.00/01.01.04.04 – Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho- Orçamento (3.600€);

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 8ª Alteração ao Orçamento de 2019 com a 7ª Alteração ao Plano das Ações mais Relevantes 2019-2022.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 2 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 130/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à Associação Irmãos de Armas – Clube Motard de Loures, com vista à realização da Festa do 1º Aniversário, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a **Associação Irmãos de Armas – Clube Motard de Loures** apresentou candidatura para Apoio Financeiro – Atividade ou evento específico;
- B. A candidatura em causa destina-se ao apoio financeiro com vista à realização da sua **Festa de 1º Aniversário**, no dia 2 de novembro de 2019, com um custo estimado de **€1.300,00 (mil e trezentos euros)** conforme orçamento em anexo;
- C. O apoio que ora se propõe, no montante total de **€500,00 (quinhentos euros)**, está conforme o nº3 e nº4 do Artigo 7º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio financeiro à Associação Irmãos de Armas – Clube Motard de Loures, no valor total de €500,00 (quinhentos euros)**, nos termos da presente proposta.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	1001	1193	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 3 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 131/2019** - Aprovar o *apoio financeiro* ao Grupo Desportivo de São Domingos, para a realização da 16ª Léguas de Marcha Atlética, no âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra:



Handwritten mark

Considerando que:

- A. A 16ª Légua de Marcha Atlética constitui-se já como uma grande jornada desportiva do Concelho de Loures;
- B. A nível nacional, esta iniciativa destaca-se por ser a 1ª prova da modalidade da época desportiva, desta feita 2019/2020;
- C. A 16ª Légua de Marcha Atlética, que irá decorrer no próximo dia 26 de outubro, terá lugar no Parque Adão Barata e, portanto, na Freguesia de Loures;
- D. Por essa razão, o Grupo Desportivo de São Domingos endereçou à nossa Junta de Freguesia um pedido de apoio financeiro para a aquisição de troféus a serem oferecidos aos participantes no referido evento;
- E. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, o Grupo Desportivo de São Domingos, apresentou candidatura para apoio financeiro – Eventos Específicos.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro ao Grupo Desportivo de São Domingos, no valor de €100,00€ (cem euros), nos termos da presente proposta.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	27/1	988	1181	100,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 4 | Subscrita pela Sra. Secretária a Proposta Nº 132/2019 – Aprovar o apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Melhoramentos da Capela da Ponte de Lousa, no âmbito da organização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora do Monte Carmo, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Melhoramentos da Capela da Ponte de Lousa apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais;
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures;
- C. A candidatura destinou-se à cedência de som e 12 estrados de palco, com vista à realização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora de Monte Carmo.



Handwritten mark

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures – Comissão de Melhoramentos da Capela da Ponte de Lousa, com um custo estimado de €527,31 (quinhentos e vinte e sete euros e trinta e um cêntimo).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 5 | Subscrita pela Sra. Secretária da Junta a **Proposta Nº 133/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, no âmbito da organização da Festa Anual em Honra de Santa Petronila, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, o **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense** apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais;
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures;
- C. A candidatura destinou-se à cedência de som e 50 mastros e respetivas flâmulas, com vista à realização da **Festa Anual em Honra de Santa Petronila.**

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, com um custo estimado de €113,82 (cento e treze euros e oitenta e dois cêntimos).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 6 | Subscrita pela Sra. Secretária da Junta a **Proposta Nº 134/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* à Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense, no âmbito da organização da Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Saúde, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a **Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense** apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais;
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures;
- C. A candidatura destinou-se à cedência de som, 12 estrados de palco e 30 mastros com as respetivas flâmulas, com vista à realização da **Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Saúde.**



gaut

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro à Sociedade Recreativa de Beneficência Montemorense, com um custo estimado de €376,68 (trezentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 7 | Subscrita pela Sra. Secretária da Junta a **Proposta Nº 135/2019** - Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Sociedade Recreativa e Beneficência Montemorense, no âmbito da organização da Festa Anual de Montemor 2019, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Sociedade Recreativa e Beneficência Montemorense** solicitaram a Licença Especial de Ruído, Divertimento Público e de Recintos Improvisados para realização da **Festa Anual de Montemor 2019** que se realizou de 06 a 08 de setembro de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 660,00€ (seiscentos e sessenta euros);
- D. A Licença de Divertimento Público corresponde ao valor de 45,00€ (quarenta e cinco euros);
- E. A Licença de Recinto Improvisado corresponde ao valor de 16,00€ (dezasseis euros) e a sua vistoria o valor de 140,00€ (cento e quarenta);
- F. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **a isenção de pagamento de taxas à Sociedade Recreativa e Beneficência Montemorense**, pela realização do evento – **Festa Anual de Montemor - 2019, no valor total de 861,00€ (oitocentos e sessenta e um euros).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----



Ponto 8 | Subscrita pela Sra. Secretária da Junta a **Proposta Nº 136/2019** - Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Associação Rancho Folclórico e Etnográfico de Cabeço de Montachique, no âmbito da organização da Feira Saloio de Torre dos Trotes 2019, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Rancho Folclórico e Etnográfico de Cabeço de Montachique** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização da **Feira Saloia de Torre dos Trotes 2019** que se realizou no dia 14 e 15 de setembro de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 520,00€ (quinhentos e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a *isenção de pagamento de taxas à Associação Rancho Folclórico e Etnográfico de Cabeço de Montachique*, pela realização do evento – **Feira Saloia de Torre dos Trotes 2019**, no valor total de 520,00€ (quinhentos e vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 9 | Subscrita pela Sra. Presidente da Junta a **Proposta Nº 137/2019** - Aprovar o Regulamento de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A existência de condições de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, constitui um requisito essencial na relação laboral entre os/as trabalhadores/as e a organização que se irá refletir de forma positiva no seu desempenho profissional;
- B. É necessária a definição de regras de harmonização e procedimentos relacionados com a Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, que disciplinem e orientem a utilização, aquisição e distribuição dos referidos equipamentos;
- C. O Regulamento que se propõe foi elaborado e aprovado ao abrigo do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, do nº 1 do artigo 75º, alínea i) do nº 1 do artigo 4º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho e artigos 282º a 284º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;



D. Nos termos nos números 2 e 3 do artigo 75º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a aprovação do presente Regulamento Interno foi precedida da audição da Comissão de Trabalhadores, bem como de divulgação e discussão pelos/as trabalhadores/as.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o Regulamento de Fardamento e Equipamento de Proteção Individual.**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e cinquenta minutos. -----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 10 de outubro de 2019

A Presidente da Junta
(Orlanda Rodrigues)

A Secretária da Junta
(Elisa Santos)

FREGUESIA DE LOURES

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: 151 Ano: 2019 (EUR)

Data: 26/09	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
NUMERÁRIO	459,54	71,50	531,04	294,00	237,04
FUNDO DE MANEIO A	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA	646.786,58	294,00	647.080,58	0,00	647.080,58
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	18.388,07	102,50	18.490,57	0,00	18.490,57
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA - PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	665.174,65	396,50	665.571,15	0,00	665.571,15
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	665.984,19	468,00	666.452,19	294,00	666.158,19
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	665.984,19	174,00	666.158,19	0,00	666.158,19
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	648.978,25	174,00	649.152,25	0,00	649.152,25
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	17.005,94	0,00	17.005,94	0,00	17.005,94

Viso: 21/09/2019

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

Ass.: 

O Presidente

Ass.: 

O Tesoureiro

Ass.: 

CONFERI

DIÁRIO DE TESOURARIA

CONFERI _____

TESOUREIRO _____

De: 26-09-2019

ENTRADAS				SAIDAS						
REFERÊNCIA DOCUMENTO		Receita Orçamental	Rep. Abatidos Pagamentos	Operações Tesouraria	Bancos (levantamentos)	REFERÊNCIA DOCUMENTO		Despesa Orçamental	Operações Tesouraria	Bancos (depósitos)
Tipo	N.º					Referência	Tipo			
SC-1	CNT	5,50	0,00	174.487,26	1.746.159,72	DEP	transporte	1.701.526,43	123.382,70	2.039.660,19
SC-1	CNT	5,50				SC-1	194			294,00
SC-1	CNT	5,50				SC-1	4010			5,50
SC-1	CNT	10,50				SC-1	4011			5,50
SC-1	CNT	10,50				SC-1	4012			10,50
SC-1	CNT	10,50				SC-1	4013			10,50
SC-1	CNT	10,50				SC-1	4015			10,50
SC-1	CNT	61,00				SC-1	4015			10,50
SC-1	CNT	60,00				SC-1	4017			60,00
A transportar (dia)		174,00	0,00	0,00	0,00	A transportar (dia)		0,00	0,00	396,50
A transportar		1.994.655,88	0,00	124.487,26	1.746.159,72	A transportar		1.701.526,43	123.382,70	2.040.056,69